



BERÇO DA ELABORAÇÃO DE VINHOS CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MONTE BELO DO SUL/RS

Ata nº015/2025 da 9ª legislatura

Aos dezesseis dias do mês de setembro de dois mil e vinte e cinco às dezenove horas, reuniram-se no Plenário Vitório Casonatto para Sessão Ordinária os seguintes Vereadores: Ana Maria Somensi Bruschi, Vitor Jacinto Perin, Marciana Perin Tasca, Luciano Bombassaro, Aristides Fantin, Nadia Elisabet Faccin Faé, Jamil Buza, Adair Cecconi e Gessica Battistello Panizzi. Havendo número regimental dos senhores Vereadores e invocando a proteção de Deus, a Presidente Vereadora Ana Maria Somensi Bruschi, deu por abertos os trabalhos da Sessão Ordinária convidando a todos para que, de pé, ouvissem um trecho da Bíblia Sagrada lida pelo vereador Luciano Bombassaro. A Presidente abriu a hora do expediente. Neste momento, solicitou que a secretária fizesse a leitura do expediente recebido do Senhor Prefeito Municipal que consta Ofício 180/2025 de 09 de setembro de 2025, que encaminha o Projeto de Lei 059/2025 de 09 de setembro de 2025. Dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício financeiro de 2026, e Ofício 181/2025 de 11 de setembro de 2025. Encaminha os Projetos de Lei 061/2025, 062/2025, 063/2025 e 064/2025. Não houve expediente recebido dos senhores vereadores. Em seguida, foi lido o expediente recebido de terceiros que consta: Ofício 034/2025, que solicita o espaço em Sessão Ordinária para apresentação do relatório de gestão do 2º quadrimestre de 2025, encaminhado pela Secretária Viviane Ceriotti, e por último foi lido o expediente de terceiros, que consta a programação dos festejos Farroupilha no Município de Monte Belo do Sul. Após, foi aberta a hora da comunicação pessoal, e nenhum vereador registrou-se para uso da palavra. Foi encerrada a hora do expediente e aberta a Ordem do dia, a Presidente solicitou que a Secretária fizesse a leitura da ordem do dia, que consta: 01. Apresentação do cumprimento das metas fiscais relativas ao 2º quadrimestre 2025. 02. Apresentação do relatório de gestão do 2º quadrimestre de 2025. 03. Projeto de lei nº 061/2025, de 11 de setembro de 2025. cria cargos efetivos de professor de matemática 20 horas e de professor de educação física 20 horas e dá outras providências. 04. Projeto de lei nº 062/2025, de 11 de setembro de 2025. autoriza contratação emergencial e dá outras providências. 05. Projeto de lei nº 063/2025 de 11 de setembro de 2025. altera o artigo 2º da lei municipal nº 543/2003, de 17 de setembro de 2003, que “cria o conselho municipal de desenvolvimento rural e dá outras providências”. 06. Projeto de lei nº 064/2025 de 11 de setembro de 2025. abre crédito suplementar no valor de R\$ 450.500,00 (quatrocentos e cinquenta mil e quinhentos reais) e dá outras providências. **Em seguida, a Presidente, prosseguiu com os trabalhos da hora da Ordem do Dia e passou a palavra ao Senhor Ernani Steilmann, contador do Município, para que fizesse a apresentação do cumprimento das metas fiscais relativas ao segundo quadrimestre de dois mil e vinte e cinco, os Vereadores e o público presente puderam participar com questionamentos. O contador destacou que todas as informações apresentadas estariam disponíveis no endereço eletrônico no Portal da Transparência, para posteriores consultas e esclarecimentos, <http://transparencia.montebelodosul.rs.gov.br:8080/>. Os presentes aprovaram a apresentação do Cumprimento das Metas Fiscais do segundo quadrimestre de dois mil e vinte e cinco. A matéria seguinte na Ordem do Dia foi a apresentação do Relatório de Gestão do 2º quadrimestre de dois mil e vinte e cinco. Os relatórios foram apresentados pela Secretária Municipal de Saúde, Viviane Ceriotti. Estes relatórios permanecerão na Casa à disposição para apreciação. Em nome de todos os Vereadores, a Presidente agradeceu a**



BERÇO DA ELABORAÇÃO DE VINHOS CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MONTE BELO DO SUL/RS

presença do Senhor Ernani Steilmann e da Senhora Viviane Ceriotti e colocou o Poder Legislativo sempre à disposição. Após, a Presidente prosseguiu solicitando a secretária que fizesse a leitura do Projeto de Lei 061/2025 de 11 de setembro de 2025. Cria cargos efetivos de professor de matemática 20 horas e de professor de educação física 20 horas e dá outras providências. O Projeto de Lei 061 propõe a criação dos cargos de Professor de Matemática (6º ao 9º ano) e de Educação Física na Rede Municipal de Monte Belo do Sul, diante do aumento de alunos e da necessidade de profissionais efetivos. A medida garante a continuidade pedagógica, cumpre a LDB e a BNCC, respeita a Lei de Responsabilidade Fiscal e contribui para a valorização do magistério e a melhoria da qualidade da educação pública. A Presidente colocou o projeto em apreciação e em votação, o qual foi aprovado por unanimidade de votos. Em seguida, solicitou a secretária a leitura do Projeto De Lei nº 062/2025, de 11 de setembro de 2025. Autoriza contratação emergencial e dá outras providências. O presente Projeto de Lei tem por finalidade autorizar a contratação emergencial de um Professor de Educação Física, visando suprir a necessidade imediata de profissional para atuar na escolinha de futebol promovida pela Administração Municipal, desenvolvida no contraturno escolar. Tal iniciativa atende diretamente alunos da pré-escola ao 9º ano do Ensino Fundamental da rede pública municipal, representando uma importante ação de apoio ao desenvolvimento físico, social e emocional das crianças e adolescentes atendidos. A escolinha de futebol tem se consolidado como um projeto de inclusão, formação cidadã e promoção da saúde, sendo valorizada pelas famílias e pela comunidade escolar. No entanto, o bom andamento das atividades encontra-se comprometido pela ausência de profissional habilitado para conduzir de forma pedagógica as aulas, treinos e eventos relacionados. O projeto foi colocado em apreciação e em votação, o qual foi aprovado por unanimidade de votos. Em seguida, solicitou a secretária a leitura do Projeto De Lei 063/2025 de 11 de setembro de 2025. Altera o artigo 2º da lei municipal nº 543/2003, de 17 de setembro de 2003, que “cria o conselho municipal de desenvolvimento rural e dá outras providências.” O presente Projeto de Lei tem por finalidade promover a alteração na composição do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural (CMDR), instituído originalmente pela Lei Municipal nº 543/2003 e posteriormente alterado pela Lei nº 1.069/2011. A proposta de reestruturação da composição do Conselho partiu de solicitação formal dos próprios membros do CMDR, no sentido de atualizar e ampliar a representatividade dos diversos segmentos da comunidade rural, assegurando maior participação social, transparência e efetividade nas decisões que envolvem o desenvolvimento rural do Município. Com o passar dos anos, a realidade do meio rural local sofreu transformações importantes, seja pelo surgimento de novas associações, seja pela diversificação das atividades produtivas, como a vitivinicultura, agroindústria familiar, turismo rural, entre outras. Nesse contexto, a atual composição do Conselho se mostra limitada, não refletindo adequadamente a pluralidade dos setores envolvidos no desenvolvimento rural do Município. Dessa forma, a presente iniciativa visa valorizar o protagonismo da comunidade rural, estimular a participação e promover uma gestão mais integrada, participativa e transparente das políticas públicas voltadas ao meio rural. A presidente colocou o projeto em apreciação e em votação, o qual foi aprovado por unanimidade de votos. Após, a Presidente prosseguiu solicitando a secretária que fizesse a leitura do Projeto de Lei 064/2025, de 11 de setembro de 2025. Abre crédito especial no valor de R\$ 450.500,00 (quatrocentos e cinquenta mil e quinhentos reais) e dá outras providências. O presente Projeto de Lei tem por finalidade autorizar a abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 450.500,00 (quatrocentos e cinquenta mil e quinhentos reais) no



BERÇO DA ELABORAÇÃO DE VINHOS CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MONTE BELO DO SUL/RS

orçamento vigente, com a finalidade de custear obra de restauro do telhado do prédio da Prefeitura Municipal de Monte Belo do Sul, conforme orçamento técnico que acompanha esta proposição. A necessidade de execução da obra foi identificada a partir de laudo técnico elaborado por equipe habilitada, que constatou pontos de infiltração no telhado do prédio público, ocasionando infiltrações e goteiras em diferentes setores da sede administrativa. Tal situação tem gerado danos ao assoalho, à mobília, aos equipamentos eletrônicos, bem como a documentos públicos importantes, além de criar um ambiente insalubre e inseguro aos servidores e usuários do prédio, prejudicando diretamente a prestação dos serviços públicos municipais. Diante da gravidade do quadro e da necessidade de preservação do patrimônio público, da segurança dos servidores e da continuidade dos serviços administrativos, a intervenção imediata é imprescindível. Nesse sentido, a obra de restauro do telhado é prioritária e urgente. Ressalta-se que a contratação da empresa especializada será realizada por meio de inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, em razão da qualificação técnica específica da empresa, devidamente reconhecida no segmento de obras de restauro e conservação patrimonial. O processo conta ainda com a autorização do Ministério Público, cuja ata também acompanha o presente Projeto de Lei. A abertura do crédito suplementar ora solicitada visa garantir a suficiência orçamentária necessária para a execução da obra, sendo medida essencial à preservação da estrutura do prédio da Prefeitura, à manutenção dos serviços públicos e à proteção do patrimônio público. A presidente colocou o projeto em apreciação e em votação, o qual foi aprovado por unanimidade de votos. Nada mais havendo mais matéria constar, a presidente encerrou a hora da Ordem do dia e abriu as inscrições para explicação pessoal. Pronunciaram-se os vereadores Jamil Buza e Luciano Bombassaro. Não havendo mais oradores inscritos e nem matéria a ser deliberada a Presidente encerrou a presente Sessão informando que a próxima Sessão Ordinária acontecerá no dia sete de outubro de dois mil e vinte e cinco, às dezenove horas. Nada mais havendo a constar, lavrou-se a presente ata que será assinada pela Secretária e pela Presidente da Casa.

Vereador **MARCIANA PERIN TASCA**
1ª Secretária

Vereadora **ANA MARIA SOMENSI BRUSCHI**
Presidente

1877

1992

MONTE BELO DO SUL